



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS - FESC

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019



### RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS – FESC (SP), usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 01/2019, conforme segue:

#### NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Leia-se como segue e não como constou:

#### Ensino fundamental

Emprego Público	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Motorista	01	--	R\$ 1.718,00	40 horas semanais	Ensino fundamental completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "D".	R\$ 11,20

Leia-se como segue e não como constou:

#### Ensino Superior

Emprego Público	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Educador – Gestão Empresarial e Empreendedorismo	cadastro reserva	--	R\$ 1.381,00	12 horas semanais	Ensino superior completo em Administração de Empresas ou Economia ou Ciências Contábeis ou Marketing, Engenharia de Produção, Tecnólogo em Gestão Empresarial, ou área correlata.	R\$ 16,50

#### NO CAPÍTULO 14. DA PROVA PRÁTICA

Leia-se como segue e não como constou:

14.2. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, na quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo. Serão convocados, ainda, os candidatos com deficiência inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital, com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva em sua lista específica, na quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos com deficiência empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo:

Emprego	C N H - Carteira Nacional de Habilitação	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados
Motorista	Categoria D	10	01

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2019 do Concurso Público para a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS – FESC.

#### DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA

Os candidatos ao emprego público de Motorista que tenham efetuado o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2019 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS – FESC (SP), impreterivelmente, até o dia **28 de junho de 2019**, que não tenham mais interesse em participar do certame em razão das alterações previstas nesta retificação nº 02, poderão solicitar o cancelamento de sua inscrição e a devolução do valor pago à referida taxa.

Para solicitar o cancelamento da inscrição e o respectivo reembolso do valor da taxa de inscrição paga, o candidato ao emprego público de Motorista deverá preencher todos os campos do formulário "Solicitação de reembolso/cancelamento", disponível no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), imprimi-lo e enviá-lo digitalizado, **juntamente com o boleto bancário referente à inscrição e o respectivo comprovante de pagamento**, para o endereço eletrônico [reembolso@rboconcursos.com.br](mailto:reembolso@rboconcursos.com.br), impreterivelmente, no período de **27 de junho a 11 de julho de 2019**.



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS - FESC**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019**



A relação de candidatos que solicitaram a cancelamento da inscrição e reembolso de taxa de inscrição será divulgada em **18 de julho de 2019**, por meio da Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

Os valores pagos pelos candidatos, a título de taxa de inscrição, cujas inscrições encontram-se homologadas, serão devolvidos pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS – FESC (SP)**, no período de **19 a 31 de julho de 2019**, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Não serão aceitos formulários de solicitação de cancelamento da inscrição e reembolso de taxa que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São Carlos, 26 de junho de 2019.

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**  
Presidente da FESC /SP